



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO

DESPACHO

Considerando que atenta à experiência colhida é de crucial importância um apoio técnico especializado junto do meu Gabinete, no acompanhamento da política do Governo Regional na área da Zona Franca da Madeira, nomeadamente fiscal;

Considerando que a licenciada em Direito Carina Isabel Gouveia Monteiro, Técnica de Administração Tributária Nível 1 do Grau IV, da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, da então secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, face às suas competências, qualificações e experiência profissional, conforme currículo em anexo, possui o perfil e aptidão para prestação de assessoria especializada naquelas áreas;

Nestes termos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 4.º e n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, determino:

- 1 - Nomear a licenciada em Direito, Carina Isabel Gouveia Monteiro, Técnica de Administração Tributária Nível 1 do Grau IV, da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, para prestar assessoria especializada no meu Gabinete, na área da Zona Franca da Madeira, estudando, acompanhando e analisando esta matéria, nomeadamente no âmbito fiscal, e no âmbito regional, nacional e europeu.
- 2 - A Técnica Especialista ora nomeada tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 3 - A Técnica Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 4 - À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 5 - A presente nomeação tem início a 1 de dezembro de 2017.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO

6 - A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.12.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SN.00, e D.01.03.05.A0.B0.

Vice-Presidência do Governo Regional, 4 de dezembro de 2017

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO

ANEXO

NOTA CURRICULAR

Dados pessoais:

Nome: Carina Isabel Gouveia Monteiro

Naturalidade: Santa Cruz

Data de nascimento: 29 de dezembro de 1978

Categoria profissional atual: Técnica de Administração Tributária (TAT) nível I do Grau IV do Grupo de Pessoal da Administração Fiscal (GAT), da divisão de Pareceres Jurídicos, do Contencioso e Procedimentos Criminais e na divisão de Justiça Tributária, da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, da Secretaria Regional das Finanças e Administração Pública.

Habilitações académicas: Licenciatura em Direito

Pós-graduação em Fiscalidade

Habilitações profissionais:

- 2003 a 2004 - Formação teórico-prática dada pelo Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados tendo, nesse âmbito, estado presente nas conferências organizadas por essa entidade e, bem assim, nas celebrações das II e III semanas do Advogado e Congresso da Justiça;
- Ação de formação "Novas aplicações na área da Justiça Tributária" – 2007;
- Curso de Contratação Pública, ministrado pelo Instituto Superior de Ciência Sociais e Políticas";
- Ação de Formação "SCO – Sistema de Contra Ordenações: SINQUER – Inquéritos Criminais Fiscais" – 2008;
- Ação de formação: "Procedimentos no âmbito dos Inquéritos Criminais" – 2010;
- Formação profissional: "O Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores na Administração Pública – Teoria e Prática" – 2010;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO

- Ação de Formação: "Código de Procedimento Administrativo" – 2011;
- Ação de formação: "Uniformidade de critérios a adotar no âmbito dos processos dos inquéritos criminais"- 2012;
- Ação de formação: "Novo Código de Processo Civil" – 2014;
- Ação de formação: "Processamento de Inquéritos – Crime" – 2014;
- Ação de formação: "Apresentação da Reforma do IRC" – 2014.

Experiência profissional:

- Janeiro de 2003 – iniciou o estágio de advocacia na sociedade de Advogados Vieira Cravo, cuja duração foi de 18 meses;
- Outubro de 2004 – iniciou estágio profissional, na categoria de jurista, na Direção de Finanças da Região Autónoma da Madeira, cuja duração foi de 9 meses;
- Fevereiro de 2006 – no âmbito de contrato de trabalho a termo certo resolutivo outorgado com a Secretaria Regional do Plano e Finanças, na categoria de Técnico de Administração Tributária – Consultor Jurídico, desempenhou as funções de:
 - Elaboração de pareceres jurídicos em matéria tributária;
 - Instrução dos procedimentos tributários;
 - Elaboração de pareceres jurídicos no âmbito das execuções fiscais, de apoio à decisão do órgão de execução fiscal;
 - Instrução dos procedimentos tributários previstos no CPPT relativos à execução fiscal;
 - Elaboração de pareceres jurídicos sobre propostas e projetos de decretos legislativos regionais na área fiscal;
 - Apoio aos serviços de finanças na área jurídica.
- Junho de 2007 – Contrato Administrativo de Provimento outorgado com a Secretaria Regional do Plano e Finanças, passando a exercer, na Direção Regional dos Assuntos Fiscais, também as funções de:
 - Representante da Fazenda Pública junto do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, do Tribunal Central Administrativo e Supremo Tribunal Administrativo;
 - Representante da Secretaria Regional do Plano e Finanças da Região Autónoma da Madeira, nos termos do artigo 11.º n.º 2 do CPTA;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO

- Instrutora de processos de inquérito criminal, no âmbito da competência delegada nos termos do artigo 41.º n.º 1 al. b) do RGIT.
- Outubro de 2011 – Contrato de Trabalho por tempo indeterminado outorgado com a Secretaria Regional do Plano e Finanças para exercer, na Direção Regional dos Assuntos Fiscais, com a categoria de Técnico de Administração Tributária, todas as funções acima descritas.
- Novembro de 2016 a 30 de novembro de 2017 – Desempenhou funções de Diretora de Serviços de Inspeção, na Autoridade Regional das Atividades Económicas.

